



ATO DA MESA Nº 001/2024

**DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA
CERIMÔNIA DE POSSE DOS
VEREADORES, DA PREFEITA E DA
VICE-PREFEITA DE SÍTIO
NOVO/RN.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Convoca a Prefeita, a Vice-Prefeita e os Vereadores eleitos nas eleições municipais ocorridas em 06 de outubro de 2024, e regularmente diplomados pela Justiça Eleitoral para a Sessão Solene de Posse, para a legislatura 2025-2028.

Art. 2º A solenidade de posse dos vereadores eleitos, para o mandato 2025-2028, será realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 19h, na quadra de esportes Joaquim Batista Mafra, na Rua Ferreira Chico, Centro Sítio Novo/RN.

Art. 3º A Sessão Solene será conduzida pelo vereador mais idoso entre os presentes, conforme disposto no Art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo obrigatório neste ato, a apresentação do Diploma de Vereador e da respectiva Declaração de Bens.

Art. 4º A Eleição e Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o primeiro biênio, será realizada também sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, com início às 19h40min;

Art. 5º A solenidade de posse da prefeita e da vice-prefeita de Sítio Novo, para o mandato 2025-2028, será realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 20h, na Quadra Poliesportiva Joaquim Batista Mafra, na Rua Ferreira Chico, Centro, Sítio Novo/RN.

Art.º 6º Para a posse, a prefeita e a vice-prefeita de Sítio Novo, deverão apresentar no aludido Ato, cópias dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e as declarações de bens, exigidos por Lei.

Art. 7º Durante a solenidade, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – Verificação da presença dos vereadores eleitos e diplomados;

II – Prestação do compromisso solene pelos vereadores, conforme fórmula prevista no Regimento Interno:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o



bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade, e da legalidade”

III – Declaração de posse dos vereadores diplomados pelo presidente da sessão;

IV – Realização da eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026;

V – Prestação do compromisso solene pela prefeita e vice-prefeita, nos seguintes termos:

“Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da Democracia, da legitimidade e da legalidade”.

Art. 8º Após a posse, a prefeita, a vice-prefeita e os vereadores empossados serão declarados oficialmente investidos em seus respectivos cargos para o mandato 2025-2028.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 23 de dezembro de 2024.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

Maria Janileide de Souza Dantas
Vice-Presidente

Maria Judreni de Lima
Primeira Secretária

José Correia de Oliveira Neto
Segundo Secretário